



Município de Vitória da Conquista

Centro de Atendimento a Vítimas de Crime

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2011

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA E DIREITO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE CRIME - CEAV

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio do **CEAV – Centro de Atendimento a vítimas de Crime**, este devidamente representado pelo seu Coordenador Caê Matos Teixeira de Almeida fazem saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, visando a contratação de **estagiários de psicologia e de direito**, dirigidas aos **estudantes devidamente matriculados em cursos de instituições reconhecidas pelo MEC**.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Aos estagiários incumbe prestar **auxílio direto** ao CEAV **na sua sede ou nas instituições** com as quais mantém parceria, não existindo qualquer forma de vínculo empregatício.

2 – Será observado o cumprimento de **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, em conformidade com o horário de funcionamento dos órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

3 – Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados em cursos de instituições reconhecidas pelo MEC, desde que:

- a. estejam cursando entre os 7º e 9º semestres, caso sejam oriundos do curso de Psicologia;
- b. estejam cursando entre os 6º e 8º semestres, caso sejam oriundos do curso de Direito.

4 – Os estagiários receberão uma bolsa mensal, no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

4.1 – Será devido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que serão

concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

II – DAS INSCRIÇÕES

5 – As inscrições serão **formalizadas no CEAV**, situado à Rua João Pessoa, 433 - Centro, telefone, 3422-7246, **no período de 21 a 25/03/2011**, das **14h às 17h**.

6 - O candidato, além de preencher a respectiva ficha de inscrição padrão, fornecida no ato da inscrição, ficando com seu comprovante, deverá fornecer a seguinte documentação, podendo ser em fotocópia:

- a) Certidão ou comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino superior, que tenha especificado o nome do aluno e ano/semestre cursado;
- b) Cédula de identidade;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de residência;
- e) Instrumento de mandato, acompanhado dos demais documentos solicitados, para o caso de inscrição realizada por procurador.

7 - As inscrições que não atenderem aos requisitos mencionados no item 5 serão indeferidas.

8 - A relação dos alunos que **tiverem as suas inscrições deferidas e indeferidas** será afixada no local de inscrição e enviada para os respectivos e-mails, logo após a apreciação do cumprimento dos requisitos iniciais exigidos.

III - DAS VAGAS

9 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, sendo 01 (uma) para um estagiário de Psicologia e outra para um estagiário de Direito havendo a convocação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do CEAV, no prazo de validade do certame, que será de 01 (um) ano, a contar da divulgação do resultado final homologado, prorrogável por igual período, a critério do CEAV.

IV - DA SELEÇÃO

10 - A seleção dos candidatos será efetuada mediante **entrevista pessoal com arguição de conteúdo acadêmico**, de caráter eliminatório, sendo que nesta fase será feita análise do histórico escolar.

11 – A entrevista com arguição será realizada, provavelmente, no dia **31/03/2011**, das 14:00 às 17:00h, no mesmo endereço da inscrição.

11.1 – Os candidatos devem acompanhar pelo mural do local de inscrição e nos seus respectivos e-mails as listas com as inscrições deferidas e os horários de apresentação para a entrevista com argüição.

12 – Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme julgamento da Comissão embasada nos critérios contidos no Anexo 1.

13 - Em caso de empate na entrevista com argüição, prevalecerá, como critério de desempate, o candidato que possuir **melhores notas** no histórico escolar.

13.1 Caso persista o empate, prevalecerá aquele que tiver a **maior idade**, tomada como referência a última data do período de inscrição.

14 - O resultado final será divulgado **no local** de inscrição **e/ou nos respectivos e-mails**.

15 - A **ausência ou atraso** de candidato em qualquer das etapas consistirá em sua eliminação sumária do processo seletivo, sem direito a recurso.

V - DA COMISSAO EXAMINADORA

16 - A comissão examinadora será composta por 03 (três) representantes do CEAV, competindo-lhes analisar os recursos interpostos, bem como emitir pareceres, decisões sobre situações omissas, entre outras atividades relacionadas diretamente com o presente certame.

VI - DO CONTRATO DE ESTÁGIO

17 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados, pela ordem crescente, para fins de contratação.

18 - Uma vez convocados, os candidatos aprovados e classificados que não comparecerem para formalizar a contratação, em dia a ser designado, perderão o direito à vaga, passando ao candidato seguinte da lista, pela ordem crescente de classificação.

19 - Os estagiários serão admitidos ao estágio pelo prazo máximo de 9 (nove) meses **ININTERRUPTO**, podendo haver prorrogação por mais um período salvo em caso de rescisão, de qualquer uma das partes devidamente justificada, contida em termo de compromisso firmado.

20 – Os estagiários atuarão no desempenho de atividades afins a sua área de graduação, no sentido de propiciar maior desenvolvimento curricular dos mesmos.

VII – DOS ASSUNTOS DA ARGUIÇÃO DE CONTEÚDO ACADÊMICO

21. Aqueles que estiverem concorrendo para a vaga de estagiário de Direito deverão dominar os seguintes assuntos: **1.** Princípios do Processo Penal; **2.** Inquérito Policial; **3.** Ações Penais; **4.** Denúncia e Queixa-Crime; **5.** Sujeitos do Processo Penal; **6.** Competências. **7.** Noções gerais de Criminologia; **8.** Noções de Psicologia Aplicada ao Direito.

22. Aqueles que estiverem concorrendo para a vaga de estagiário de Psicologia deverão dominar os seguintes assuntos: **1.** Princípios Básicos de Entrevista; **2.** Anamnese; **3.** Noções de Psicopatologia; **4.** Noções de Psicologia Social; **5.** Psicoterapia Breve; **6.** Aspectos psicológicos do luto.

23. Quanto aos critérios avaliativos da arguição de conteúdo acadêmico, analisar o **Anexo I** deste edital.

VII – DOS RECURSOS

24 - Quaisquer recursos dos candidatos quanto ao indeferimento de inscrição, etapas e classificação, deverão ser feitos **até 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados respectivos**, iniciando-se um **dia útil** posterior, mediante petição escrita e protocolada no local de inscrição, sob pena de serem inadmitidos.

25 – Da decisão da Comissão Examinadora sobre o recurso interposto, não caberá mais recurso.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

26 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do CEAV

27 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 18 de março de 2011.

Caê Matos Teixeira Almeida
Coordenador do CEAV

